



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA**

DECRETO N. 21.499 , DE 21 DE DEZEMBRO DE 2016.

Nomeia, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, os membros da Comissão de Seleção - COMSEL, prevista nos artigos 30 e 31, do Decreto Federal nº 3.100, de 30 de junho de 1999, para o julgamento das propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP's, nos procedimentos de recebimento, seleção e avaliação, por meio de Concurso de Projetos, referente à Operacionalização da Unidade de Saúde Social Fluvial Walter Bártolo - USSF, na Execução de Serviços de Saúde, Navegação e Apoio a Serviços Sociais - Processo nº 1712.09714-0000/2016/SESAU.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e nos termos dos artigos 21 e 22, da Lei Complementar nº 827, de 15 de julho de 2015,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados, no âmbito da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL, sob a Presidência do 1º (primeiro), os membros da Comissão de Seleção - COMSEL, a seguir relacionados:

I - Silvia Caetano Rodrigues, matrícula nº 300005909, Representante, e Izaura Taufmann Ferreira, matrícula nº 300094012, Suplente, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL;

II - Maria do Socorro Rodrigues da Silva, matrícula nº 300036210, Representante, e Ângela Ribeiro de Souza, matrícula nº 300002212, Suplente, da Secretaria de Estado da Saúde - SESAU;

III - Janeide Muniz Lobato de Freitas, matrícula nº 300122423, Representante, e Pedro Júnior Braz Vieira, matrícula nº 300137164, Suplente, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS;

IV - Talita Kelly Alves Cabral, matrícula nº 300130197, Representante, e Fábio Alcântara da Silva, matrícula nº 300137233, Suplente, da Secretaria Executiva do Gabinete do Governador; e

V - Christiano de Souza Dantas, matrícula nº 300103819, Representante, e Raissa Coelho Marques, matrícula nº 300130875, Suplente, do Grupo Técnico de Trabalho do Terceiro Setor (GTTTS), instituído pelo Decreto nº 20.284, de 13 de novembro de 2015.

Art. 2º. Fica revogado o presente Decreto após a homologação e adjudicação do referido processo de seleção da Organização da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
GOVERNADORIA

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de dezembro de 2016, 129º da República.

Assinatura manuscrita em azul do Governador Confúcio Aires Moura.

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador